

## **EFEITOS NAS PENSÕES DE APOSENTAÇÃO DOS CORTES NAS REMUNERAÇÕES DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA ANUNCIADOS PELO GOVERNO**

Muitos trabalhadores da Função Pública têm-me enviado e-mails perguntando quais serão os efeitos (grandes ou pequenos) nas pensões dos trabalhadores que se aposentarem no futuro.

Como esta é uma matéria que eventualmente poderá interessar a muitos trabalhadores (os atingidos com tais cortes deverão ser os com remunerações superiores a 1.500€/mês, que são várias centenas de milhares), decidimos responder deste forma porque poderá ser útil a muitos mais trabalhadores, e seria também materialmente impossível responder individualmente a todos que nos solicitaram essa informação.

Para se compreender os verdadeiros efeitos do corte das remunerações nas pensões de aposentação futuras é preciso ter presente a formula actual de cálculo da pensão de aposentação.

De acordo com a lei actualmente em vigor a pensão de aposentação (P) resulta da soma de duas pensões . (1) A pensão correspondente ao tempo de serviço feito até ao fim de 2005 (P1); (2) A pensão correspondente ao tempo de serviço feito depois de 2005 (P2).

A primeira pensão, ou seja, o P1 é calculada com base no último salário recebido até 2005 revalorizado. Portanto, o valor desta pensão não é afectada pelo corte das remunerações.

O valor da 2ª pensão, ou seja, o P2 é que é reduzido pelo corte das remunerações anunciado pelo governo. E não só em relação às remunerações recebidas em 2011, mas também em todos os anos até o trabalhador se aposentar. E isso pelas seguintes razões.

O valor da pensão correspondente ao tempo de serviço feito depois de 2005, ou seja, o P2, é calculado da mesma forma que a pensão da segurança social. São consideradas todas as remunerações anuais revalorizadas recebidas pelo trabalhador depois de 2005 até se aposentar. Assim, se o trabalhador sofrer em 2011 um corte no seu vencimento entre 3,5% e 10%, a remuneração que serve para calcular a pensão (P2) é mais baixa entre 3,5% e 10%, portanto o valor da pensão é, conseqüentemente, mais baixo. Só em relação a 2006, a 2007, a 2008, a 2009, e a 2010, é que ele não sofreu esse corte, porque em 2011 e em todos os anos seguintes ele sofrerá na sua pensão os efeitos do corte na remuneração em 2011. E isto porque como o ministro das Finanças afirmou em conferência de imprensa, os trabalhadores da Função Pública que sofrem cortes em 2011 nunca mais serão compensadas. A remuneração que funcionará em 2011 é a "cortada" e é sobre ela que serão feitas as actualizações futuras (quando forem feitas) . Se a medida anunciada pelo governo for implementada ela até poderá determinar para muitos trabalhadores a descida de posição remuneratória e será essa que se aplicará depois de 2011.

A pergunta que agora se poderá pôr é a seguinte: Mas isso determinará uma descida significativa do valor da pensão? E a resposta é a seguinte: isso depende da situação do trabalhador. A redução na pensão será tanto maior quanto maior for o corte e quanto mais tempo falte ao trabalhador para se poder aposentar. Para se poder calcular os efeitos na pensão do corte ter-se-ia de saber quando o trabalhador se irá aposentar (ano) e qual o valor do corte no vencimento.

Quanto mais anos de serviço o trabalhador tiver feito até 2005 menor serão os efeitos na pensão do trabalhador, porque P1 não é afectada pelo corte nas remunerações. Quanto tiver a partir de 2010 maior serão os efeitos do corte. No entanto, o corte será reduzido se o trabalhador até 2010 tiver a quase totalidade do tempo de serviço. Mesmo em relação a P2, ou seja, à pensão correspondente ao tempo de serviço feito depois de 2005, o corte é diluído pelos anos em que se não verificou, ou seja, até 2010.

Um exemplo imaginado que tornará mais claro o que se acabou de dizer. Suponha-se então o trabalhador cujos salários até ao fim de 2011 são os seguintes: 2006: 1490 €; 2007: 1512€; 2008: 1544€; 2009:1589€; 2010 : 1589€; 2011: 1589€ (sem corte); 2011 :1533,4€ (com corte de 3,5%).

Se o trabalhador se aposentar no fim de 2011, a sua pensão correspondente ao tempo de serviço feito depois de 2005 com base nos salários revalorizados seria aproximadamente a seguinte:

- a) Valor de P2 (pensão correspondente ao tempo de serviço feito depois de 2005) sem corte no vencimento: 191,14€
- b) Valor de P2 com corte de 3,5% na remuneração de 2011:190,02€

Portanto, para um ano apenas de corte, e para um vencimento de 1589€ em 2011, e com um corte de 3,5%, a redução na pensão total é de cerca de 1,11€. É evidente que quanto mais tarde o trabalhador se aposentar, quanto maior for o vencimento e maior o corte, a diferença entre a pensão (P2) calculada com base em remunerações sem cortes e com cortes será tanto maior.